
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA LIC165/2024 – INEX100-2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO
PORTARIA Nº 054-24 TORNA SEM EFEITO PORTARIA.....

DECRETO

DECRETOS DE NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES.....
PORTARIAS – 25, 26 E 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....

AVISO

AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-FMS.....
AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-FMS.....



**PORTARIA LIC165/2024 – INEX100–2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SERVIÇOS,
ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC165 de 07 de maio de 2024.

*DESIGNAÇÃO SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, BA.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, SERVIÇOS, ATIVIDADES E TRANSPORTE TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON GUILHERME QUARESMA**, matrícula sob nº 41447, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Serviços e Transportes Turísticos, como responsável pela **Gestão do Contrato INEX nº 100/2024**, e o servidor(a) **CAIO RIAN NUNES SANTOS**, matrícula sob nº 44911, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico, como Fiscal de Contrato firmado entre o Município e a Empresa **ACERVO – CENTRO DE REFERÊNCIA EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO E PESQUISA**, sob o CNPJ de nº 05.871.046/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de prestação de SERVIÇOS DE ESTUDOS PRELIMINARES PARA IMPLANTANÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA - CASA DOS CACOS, INCLUINDO O DETALHAMENTO MOBILIÁRIO E PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO LUMINOTÉCNICO E PROJETO DE ACESSIBILIDADE), visando atender as necessidades da Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico de Porto Seguro.

Art. 2º Fica designado o servidor(a) **ROSELENE COSTA BEZERRA**, matrícula sob nº 451271, lotado Secretaria Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no Art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º O gestor do contrato exercerá as funções administrativas do contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;
- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



- VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;
- VIII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- IX - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- X - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- XI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 4º O fiscal de contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- III - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- IV - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- V - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.
- VIII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IX - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- X - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- XI - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- XIII - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XIV - verificar a correta aplicação dos materiais;
- XV - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XVI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XVIII - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
 - a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



- b) visar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
- c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
- XIX - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 5º Ao Gestor e Fiscal designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

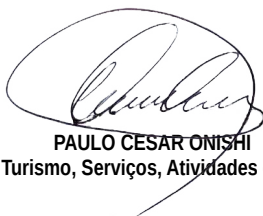
Art. 6º O setor de contratos disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 7º Os documentos mencionados no art. 6º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 8º Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turístico, Porto Seguro, Estado da Bahia, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.



PAULO CESAR ONISHI

Secretario Mun. De Turismo, Serviços, Atividades e Transporte Turísticos



PORTARIA Nº 054-24 TORNA SEM EFEITO PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 054/24 DE 02 DE MAIO DE 2024.

**“Torna sem efeito portaria que
designa servidor e dá outras
providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito portaria 017/ 2023, que designou o Sr. **JANIO HUMBERTO RIBEIRO GUIMARÃES JUNIOR**, para responder temporariamente pela **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 02 de maio de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01, Centro
CEP: 45.810.000 - Porto Seguro - CNPJ: 13.635.016/0001-12



DECRETOS DE NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.787/24, DE 06 DE MAIO DE 2024.

“Nomeia servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1461/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ELOISIO SANTOS SOUZA**, para exercer para exercer o cargo de provimento temporário de **GERENTE DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO SIM/POA**, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca, sob o símbolo **DAS - 5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de **02 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 06 de maio de 2024.


Jânio Natal André Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.793/24 DE 06 DE MAIO DE 2024.

“Exonera servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **ANDRÉ ROCHA DOS SANTOS**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **GERENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIOS**, na Secretaria Municipal de Mobilidade, Segurança e Defesa Civil, sob o símbolo **DAS – 5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 06 de maio de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.794/24, DE 06 DE MAIO DE 2024.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO VIEIRA SANTOS**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSISTENTE II**, (antigo Operador de Serviços), na Secretaria Municipal do Litoral Sul, sob o símbolo **DAS-6**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 06 de maio de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.795/24 DE 06 DE MAIO DE 2024.

“Exonera servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **GERALDO SOUZA SILVA**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **GERENTE**, na Secretaria Municipal de Mobilidade, Segurança e Defesa Civil, sob o símbolo **DAS – 5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 06 de maio de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.796/24, DE 06 DE MAIO DE 2024.

“Exonera servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Ricardo Silva Lima**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO DIGITAL II**, na Secretaria Municipal da Casa Civil (ASCOM- Assessoria de Comunicação), sob o símbolo **DAS-5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 06 de maio de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PORTARIAS – 25, 26 E 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.



PORTARIA REURB Nº. 26, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre o saneamento do Processo Administrativo Municipal (REURB) n. 01/2024, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado “Vera Cruz – 1ª Etapa”.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabeleceu as normas gerais para a regularização fundiária urbana de interesse social e específico, bem como as diretrizes para a REURB no território brasileiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 13.929/2022, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Urbana de Porto Seguro denominado **“Esta Casa é Minha”**;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover, de forma efetiva, a regularização jurídica, social, ambiental e urbanística dos núcleos irregulares consolidados que compõem o espaço urbano de Porto Seguro - Bahia;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Município de Porto Seguro, legitimado devidamente qualificado, que postulou a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (REURB-S) procedimento administrativo n. 01/2024 no núcleo urbano informal denominado **“Vera Cruz – 1ª Etapa”**, por meio da Portaria REURB n. 01/2024, emitida pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana de Porto Seguro;

CONSIDERANDO, por fim, que da análise saneadora do procedimento em tela não foram encontrados quaisquer defeitos e/ou nulidades capazes de comprometer a finalização do processamento da regularização fundiária do núcleo urbano informal em epígrafe;



Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Social, Emprego e Renda
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45.810-000

Certificação Digital: OIICQZDS-VPSUE9P3-RCH8YN99-OJ4UCWMS

Versão eletrônica disponível em: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



RESOLVE

Art. 1º. Atestar para os devidos fins que o Processo Administrativo de REURB n. 01/2024, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano denominado “Vera Cruz – 1ª Etapa” está em consonância com o disposto na Lei Federal n. 13.465/2017 e demais regulamentações.

Art. 2º. Atestar para os devidos fins que o Processo Administrativo de REURB n. 01/2024 está saneado.

Art. 3º. Autorizar a conclusão do procedimento em tela, por meio da sua aprovação pela autoridade competente, o Senhor Prefeito do Município de Porto Seguro – BA, mediante a publicação de Decreto Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Seguro - Bahia, 07 de maio de 2024.

RODRYGO GONZALES
MACHADO:00151125
511

Assinado de forma digital
por RODRYGO GONZALES
MACHADO:00151125511
Dados: 2024.05.07 14:23:41
-03'00'

RODRYGO GONZALES MACHADO
Presidente da Comissão Municipal de REURB
Decreto Municipal n. 15.391/2024



Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Social, Emprego e Renda
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45.810-000



PORTARIA REURB N. 27, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre o saneamento do Processo Administrativo Municipal (REURB) n.º 23/2023, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado “Alto do Vilas 1”.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabeleceu as normas gerais para a regularização fundiária urbana de interesse social e específico, bem como as diretrizes para a REURB no território brasileiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 13.929/2022, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Urbana de Porto Seguro denominado **“Esta Casa é Minha”**;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover, de forma efetiva, a regularização jurídica, social, ambiental e urbanística dos núcleos irregulares consolidados que compõem o espaço urbano de Porto Seguro - Bahia;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Município de Porto Seguro, legitimado devidamente qualificado, que postulou a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (REURB-S) procedimento administrativo n. 23/2023 no núcleo urbano informal denominado “Alto do Vilas 1”, por meio da Portaria REURB n. 29/2023, emitida pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana de Porto Seguro;

CONSIDERANDO, por fim, que da análise saneadora do procedimento em tela não foram encontrados quaisquer defeitos e/ou nulidades capazes de comprometer a finalização do processamento da regularização fundiária do núcleo urbano informal em epígrafe;



Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Social, Emprego e Renda
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45.810-000



RESOLVE

Art. 1º. Atestar para os devidos fins que o Processo Administrativo de REURB n. 23/2023, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano denominado “Alto do Vilas 1” está em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 13.465/2017 e demais regulamentações.

Art. 2º. Atestar para os devidos fins que o Processo Administrativo de REURB nº. 23/2023 está saneado.

Art. 3º. Autorizar a conclusão do procedimento em tela, por meio da sua aprovação pela autoridade competente, o Senhor Prefeito do Município de Porto Seguro – BA, mediante a publicação de Decreto Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Seguro - Bahia, 07 de maio de 2024.

RODRYGO GONZALES
MACHADO:00151125511
511

Assinado de forma digital
por RODRYGO GONZALES
MACHADO:00151125511
Dados: 2024.05.07 14:03:13
-03'00'

RODRYGO GONZALES MACHADO
Presidente da Comissão Municipal de REURB
Decreto Municipal nº. 15.391/2024



Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Social, Emprego e Renda
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45.810-000



PORTARIA REURB Nº. 25, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre o saneamento do Processo Administrativo Municipal (REURB) n. 06/2023, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado “Pindorama”.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabeleceu as normas gerais para a regularização fundiária urbana de interesse social e específico, bem como as diretrizes para a REURB no território brasileiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 13.929/2022, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Urbana de Porto Seguro denominado **“Esta Casa é Minha”**;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover, de forma efetiva, a regularização jurídica, social, ambiental e urbanística dos núcleos irregulares consolidados que compõem o espaço urbano de Porto Seguro - Bahia;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Município de Porto Seguro, legitimado devidamente qualificado, que postulou a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (REURB-S) procedimento administrativo n. 06/2023 no núcleo urbano informal denominado “Pindorama”, por meio da Portaria REURB n. 09/2023, emitida pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana de Porto Seguro;

CONSIDERANDO, por fim, que da análise saneadora do procedimento em tela não foram encontrados quaisquer defeitos e/ou nulidades capazes de comprometer a finalização do processamento da regularização fundiária do núcleo urbano informal em epígrafe;



Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Social, Emprego e Renda
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45.810-000



RESOLVE

Art. 1º. Atestar para os devidos fins que o Processo Administrativo de REURB n. 06/2023, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano denominado “Pindorama” está em consonância com o disposto na Lei Federal n. 13.465/2017 e demais regulamentações.

Art. 2º. Atestar para os devidos fins que o Processo Administrativo de REURB n. 06/2023 está saneado.

Art. 3º. Autorizar a conclusão do procedimento em tela, por meio da sua aprovação pela autoridade competente, o Senhor Prefeito do Município de Porto Seguro – BA, mediante a publicação de Decreto Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Seguro - Bahia, 07 de maio de 2024.
Assinado de forma digital
por RODRYGO GONZALES
MACHADO:00151125
511
Dados: 2024.05.07
14:12:36 -03'00'

RODRYGO GONZALES MACHADO
Presidente da Comissão Municipal de REURB
Decreto Municipal n. 15.391/2024



Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Desenvolvimento Social, Emprego e Renda
Rua: Antônio Ozório, nº 45, Praça ACM I Centro, Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45.810-000



**AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2023-FMS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.257.417/0001-46**



AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro- Ba, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final do **Pregão Eletrônico nº 014/2023-FMS, Processo Administrativo nº 7.973/2023**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNERS, COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E SUPRIMENTOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SETORES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO – BA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas:

- ✓ **TAYLU COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME – CNPJ: 09.339.505/0001-50**, para o LOTE 01, com o valor de R\$ 5.196,00 (Cinco Mil e Cento e Noventa e Seis Reais); LOTE 02, com o valor de R\$ 26.880,00 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta Reais); LOTE 04, com o valor de R\$ 34.992,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais); LOTE 05, com o valor de R\$ 4.992,00 (Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais); e para o LOTE 06, com o valor de R\$ 4.992,00 (Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais);
- ✓ **J C DE OLIVEIRA DE PORTO SEGURO LTDA – CNPJ: 96.854.179/0001-13**, para o LOTE 03, com o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Porto Seguro/BA, 07 de maio de 2024.

Larissa de Santana Santos
Pregoeira.
Decreto nº 14.903/2023.



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: Rua da Vaia, 9999 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.257.417/0001-46



EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro- Ba, por intermédio de sua Pregoeira, em cumprimento as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações, Decreto federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 14.902/2023, Decreto Municipal 13.945/2022, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023-FMS, Processo Administrativo nº 7.973/2023, o qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNERS, COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E SUPRIMENTOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SETORES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO – BA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas:

- ✓ **TAYLU COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME – CNPJ: 09.339.505/0001-50**, para o LOTE 01, com o valor de R\$ 5.196,00 (Cinco Mil e Cento e Noventa e Seis Reais); LOTE 02, com o valor de R\$ 26.880,00 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta Reais); LOTE 04, com o valor de R\$ 34.992,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais); LOTE 05, com o valor de R\$ 4.992,00 (Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais); e para o LOTE 06, com o valor de R\$ 4.992,00 (Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais);
- ✓ **J C DE OLIVEIRA DE PORTO SEGURO LTDA – CNPJ: 96.854.179/0001-13**, para o LOTE 03, com o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Porto Seguro/BA, 27 de março de 2024.

PAULO CESAR ONISHI

Secretário Municipal de Saúde Interino



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: Rua da Vala, 9999 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.257.417/0001-46



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro- Ba, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde Interino, em cumprimento as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações, Decreto federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 14.902/2023, Decreto Municipal 13.945/2022, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023-FMS, Processo Administrativo nº 7.973/2023, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNERS, COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E SUPRIMENTOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SETORES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO – BA.** Foram declaradas vencedoras do certame as empresas:

- ✓ **TAYLU COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME – CNPJ: 09.339.505/0001-50**, para o LOTE 01, com o valor de R\$ 5.196,00 (Cinco Mil e Cento e Noventa e Seis Reais); LOTE 02, com o valor de R\$ 26.880,00 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta Reais); LOTE 04, com o valor de R\$ 34.992,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais); LOTE 05, com o valor de R\$ 4.992,00 (Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais); e para o LOTE 06, com o valor de R\$ 4.992,00 (Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais);
- ✓ **J C DE OLIVEIRA DE PORTO SEGURO LTDA – CNPJ: 96.854.179/0001-13**, para o LOTE 03, com o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Porto Seguro/BA, 07 de maio de 2024.

PAULO CESAR ONISHI
Secretário Municipal de Saúde Interino



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: Rua da Vala, 9999 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46

**AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2023-FMS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.257.417/0001-46**



AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro- Ba, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final do **Pregão Eletrônico nº 015/2023-FMS, Processo Administrativo nº 8.445/2023**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas:

- ✓ **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 37.278.673/0001-18**, para o LOTE 02, com o valor de R\$ 35.546,39 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos);
- ✓ **EKIPAR EPI E EPC COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 27.378.112/0001-37**, para o LOTE 03, com o valor de R\$ 22.498,56 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos);

Quanto ao LOTE 01, restou fracassado

Porto Seguro/BA, 07 de maio de 2024.

Larissa de Santana Santos
Pregoeira.
Decreto nº 14.903/2023.



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: Rua da Vaia, 9999 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.257.417/0001-46



EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro- Ba, por intermédio de sua Pregoeira, em cumprimento as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações, Decreto federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 14.902/2023, Decreto Municipal 13.945/2022, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023-FMS, Processo Administrativo nº 8.445/2023, o qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas:

- ✓ **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 37.278.673/0001-18**, para o LOTE 02, com o valor de R\$ 35.546,39 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos);
- ✓ **EKIPAR EPI E EPC COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 27.378.112/0001-37**, para o LOTE 03, com o valor de R\$ 22.498,56 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos);

Quanto ao LOTE 01, restou fracassado.

Porto Seguro/BA, 28 de março de 2024.

Larissa de Santana Santos
Pregoeira.
Decreto nº 14.903/2023.



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: Rua da Vala, 9999 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.257.417/0001-46



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro- Ba, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde Interino, em cumprimento as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações, Decreto federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 14.902/2023, Decreto Municipal 13.945/2022, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023-FMS, Processo Administrativo nº 8.445/2023, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BA..** Foram declaradas vencedoras do certame as empresas:

- ✓ **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 37.278.673/0001-18**, para o LOTE 02, com o valor de R\$ 35.546,39 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos);
- ✓ **EKIPAR EPI E EPC COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 27.378.112/0001-37**, para o LOTE 03, com o valor de R\$ 22.498,56 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos);

Quanto ao LOTE 01, restou fracassado.

Porto Seguro/BA, 07 de maio de 2024.

PAULO CESAR ONISHI
Secretário Municipal de Saúde Interino



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: Rua da Vala, 9999 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46